

**Resolução Nº 03/2023**

***Dispõe sobre o fornecimento de hormônios às pessoas assistidas pelo Ambulatório Transcender.***

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, nos termos da Lei Nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que o Ambulatório Transcender é uma conquista da população trans e do movimento LGBTQIAPN+, bem como de trabalhadoras e trabalhadores do SUS Campinas que têm dedicado todos os esforços para sua implantação, como um avanço na Política de Saúde Integral da População LGBTQIAPN+;

CONSIDERANDO que apesar de todos estes esforços e das lutas do movimento, ainda temos questões pendentes, como a habilitação deste serviço junto ao Ministério da Saúde, ampliação da equipe e definição de espaço próprio do Ambulatório, em localização mais central;

CONSIDERANDO que além destas demandas existe uma, em caráter de urgência, que se refere ao fornecimento de hormônios às pessoas assistidas pelo serviço;

CONSIDERANDO que este fornecimento bem sendo efetuado através de repasse de tais insumos pelo Ambulatório Trans da Secretaria Estadual de Saúde de SP, sem sequer um instrumento formalizador ou uma normatização de tais repasses;

CONSIDERANDO que esta situação de precariedade no fornecimento de hormônios através de repasses do Estado já ocasionou interrupções no fornecimento às pessoas assistidas pelo serviço, com graves consequências aos cuidados de saúde de tais usuáries;

CONSIDERANDO que a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas aprovou a partir do rico debate realizado na Conferência Livre Temática da Saúde da População LGBTQIAPN+, a proposta de fortalecimento e ampliação do Ambulatório Transcender;

CONSIDERANDO que o Município de Campinas deve assumir sua plena responsabilidade pelo funcionamento do Ambulatório Transcender, inclusive quanto ao fornecimento de hormônios e outros insumos necessários;

**DELIBERA:**

1. A Prefeitura Municipal de Campinas assumirá total responsabilidade pelo fornecimento dos hormônios no Ambulatório Transcender.
2. Este procedimento será iniciado assim que estes hormônios forem incluídos na REMUME, e caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Campinas adotar todos os procedimentos para agilizar esta inclusão.
3. Enquanto o Município não assumir sua plena responsabilidade pelo quanto ao fornecimento de tais hormônios, a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas tomará todas as providências cabíveis para que não haja qualquer interrupção no fornecimento.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25/10/2023**